



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 715 – P

Palmas, 10 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 135/2024, originário do Projeto de Lei nº 535/2023, de autoria do Deputado Jair Farias, que institui a obrigatoriedade de vigilantes do sexo feminino nos estabelecimentos de prestação de serviços financeiros no âmbito do Estado do Tocantins.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

RECEBEMOS
Em 11/09/2024
Há [assinatura]

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente